# DECRETO N.º 10.159 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.943.880,11 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E ONZE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.943,880,11 (quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e onze centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	PROMOCAO DO	
18.10.23.695.0043.2127.3.3.90.00	TURISMO	130.500,00
	PROMOCOES	_
19.10.27.812.0031.1000.4.4.90.00	ESPORTIVAS	287.055,00
	PROMOCOES	
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	ESPORTIVAS	65.100,00
	PROMOCAO DA	
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	CULTURA	382.300,00
	GESTAO DE ACOES	
	MUNICIPAIS EM	
27.10.06.181.0101.2026.3.3.90.00	SEGURANCA	_ 230.967,00
	SERVICOS PUBLICOS	
29.10.15.452.0103.2038.3.3.90.00	E INFRAESTRUTURA	_ 165.729,00
	SERVICOS PUBLICOS	
29.10.15.452.0103.2068.3.3.90.00	E INFRAESTRUTURA	_ 61.265,00
	SERVICOS PUBLICOS	
29.10.15.452.0103.2262.3.3.90.00	E INFRAESTRUTURA	41.846,00
	SERVICOS PUBLICOS	
29.10.15.542.0103.2195.3.3.90.00	E INFRAESTRUTURA	_ 840.000,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO	
40.10.08.122.0073.2000.3.3.90.00	SOCIAL	49.457,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO	
40.10.08.122.0073.2239.3.3.90.00	SOCIAL	_ 196.886,00
	PROTECAO	
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	SOCIAL BASICA	_ 600.000,00
	PROTECAO SOCIAL	
40.11.08.244.0066.2227.3.3.50.00	ESPECIAL	186.962,00

49.10.04.122.0078.2151.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	5.813,11
49.10.04.122.0078.2151.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1.700.000,00
TOTAL		4.943.880,11

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS	
43.10.14.422.0111.1000.4.4.50.00	HUMANOS	813,11
	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS	
43.10.14.422.0111.1000.4.4.90.00	HUMANOS	1.000,00
	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS	
43.10.14.422.0111.1900.4.4.50.00	HUMANOS	1.000,00
	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS	
43.10.14.422.0111.1900.4.4.90.00	HUMANOS	1.000,00
	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS	
43.10.14.422.0111.2025.3.3.50.00	HUMANOS	1.000,00
	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS	
43.10.14.422.0111.2025.3.3.90.00	HUMANOS	<u>1.000,00</u>
TOTAL		5.813,11
· · · · · · · -		5.5.5,

II – Na quantia de R\$ 4.938.067,00 (quatro milhões, novecentos e trinta e oito mil e sessenta e sete reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro - Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de setembro de 2023.

# **ROGÉRIO SANTOS**

Prefeito Municipal

## **ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de setembro de 2023.

### **RODRIGO SALES**

Chefe do Departamento